



REQUERIMENTO DE APENSAMENTO (PROJETO DE LEI Nº 0261.9/2021)

Trata-se de proposição de autoria legislativa, subscrita pelo Deputado Marcius Machado que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento e distribuição gratuita de absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social, mulheres em situação de rua e adolescentes em fase escolar, e adota outras providências”**.

Em suma, a proposta prevê que seja instituída a política pública de universalização do acesso ao absorvente higiênico para as beneficiárias descritas na ementa, com promoção da conscientização social e a classificação do absorvente como “bem essencial”.

A proposta é apresentada no momento em que diversos entes no âmbito estadual e municipal adotam normas semelhantes na tentativa erradicar a “pobreza menstrual”.

Acontece que desde novembro de 2019 tramita na ALESC o **Projeto de Lei nº 0418.1/2019¹ “Menstruação Sem Tabu”**, de autoria da Deputada Ada De Luca, que contempla todos os aspectos do projeto em estudo, inclusive aqueles relativos à conscientização da sociedade sobre o tema, e distribuição gratuita de absorventes às mulheres em situações de vulnerabilidade.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 216, esta relatoria **REQUER** ao 1º Secretário o **APENSAMENTO** do Projeto de Lei nº 0216.9/2021, ao Projeto de Lei nº 0418.1/2019, por tratarem-se de matérias análogas.

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator

¹ <http://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia?tipo=2&propnum=418&ano=2019&pagina=1>